PÓS UNICAP

EDITAL - 2027

PÓS-GRADUAÇÃO

STRICTO SENSU



PROCESSO SELETIVO 2027.1 PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO (UNICAP)

A **Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP)**, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da Comissão de Processos Seletivos, torna público o presente Edital, que estabelece as normas, os critérios e os procedimentos para a realização do **PROCESSO SELETIVO 2027.1 PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA (PPGFIL) DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO (UNICAP)**.

O presente Processo Seletivo observa o disposto no **art. 44, inciso III, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)**, e na **Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de dezembro de 2017**, com suas alterações, bem como as normas institucionais e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UNICAP.

As informações referentes ao Processo Seletivo, incluindo requisitos de participação, etapas de avaliação, critérios de classificação, cronograma e demais orientações, estarão disponíveis para consulta no portal oficial da Universidade (**https://portal.unicap.br**) e na Secretaria Acadêmica/Coordenação Geral Escolar, localizada no térreo do Bloco R.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL) da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), referente ao período letivo 2027.1, oferece **20 (vinte) vagas, sendo 14 (quatorze) destinadas à ampla concorrência e 6 (seis) reservadas às ações afirmativas, conforme disposto no item 4 deste Edital.**

1.2. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada em três etapas, observados os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital:

- **1ª Etapa – Análise do Projeto de Pesquisa:** caráter eliminatório;
- **2ª Etapa – Entrevista Acadêmica e Defesa do Projeto de Pesquisa:** caráter eliminatório;
- **3ª Etapa – Exame de Língua Estrangeira:** caráter classificatório.

1.3. Poderão participar do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que possuam diploma ou certificado de conclusão de graduação, referente a cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), bem como os(as) estudantes de graduação com previsão de conclusão do curso no segundo semestre letivo de 2026 (2026.2), observadas as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1.4. **O presente Processo Seletivo terá validade exclusivamente para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027 (2027.1), não sendo permitida a reserva ou transferência de vagas para períodos letivos posteriores.**

2. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

2.1. **O Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Católica de Pernambuco (PPGFIL/UNICAP)** oferece formação *stricto sensu*, em nível de mestrado. O programa tem como objetivo principal a compreensão dos fenômenos que cercam a existência humana, com uma área de concentração em Filosofia, Ética e Linguagem. O curso busca aprofundar a investigação e a reflexão sobre temas clássicos e contemporâneos da filosofia, formando pesquisadores capazes de analisar criticamente a realidade e contribuir para o desenvolvimento do conhecimento filosófico.

2.2. O **Mestrado Acadêmico em Filosofia da UNICAP** teve seu reconhecimento renovado por meio da **Portaria MEC nº 398, de 29 de maio de 2025**, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 2 de junho de 2025.

2.3. O curso tem **duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses**, com disciplinas ofertadas de segunda a quinta-feira, pela manhã. Ressalta-se que essa disponibilidade não implica a realização de aulas diariamente, uma vez que as atividades serão distribuídas entre os dias, de acordo com o planejamento acadêmico do Programa.

3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL) da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) possui como área de concentração **Filosofia, Ética e Linguagem**, estruturando-se em duas linhas de pesquisa:

3.1. LINHA 1. Ética, Fundamentos Morais e Valores Humanos

3.1.1. A presente Linha de Pesquisa visa a promover a investigação e a reflexão de conceitos e temas fundamentais da ética, da ação e dos valores morais que caracterizam a existência humana, apresentados e discutidos na tradição filosófica. Para tanto, pretende-seacentuar o exame crítico de temas consagrados nos estudos da ética, a saber, pressupostosfilosóficos e metodológicos da fundamentação do discurso ético e dos valores morais, dimensões filosóficas da relação entre a liberdade, responsabilidade e a ação moral, a questão da significação antropológica da autonomia, heteronomia e alteridade no campo moral, e o discurso e análise crítica da formação da consciência ética e do sujeito moral. Pretende-se também avançar nos estudos de temas relacionados aos direitos e deveres éticos e à investigação dos valores humanos diante do impasse entre a crítica à noção de sujeito e a possibilidade de responsabilidade moral. Em sintonia com a tradição humanista da UNICAP, procura-se manter como ponto norteador para o diálogo e o discernimento na pesquisa a valorização e dignidade da pessoa humana em sua totalidade.

3.1.2. **Docentes:** Delmar Araujo Cardoso, Ermano Rodrigues do Nascimento, Karl-Heinz Efken, Nilo Ribeiro Júnior.

3.2. LINHA 2. Linguagem, Sentido e Ação

A presente Linha de Pesquisa se propõe ao estudo e investigação de conceitos e temas fundamentais do fenômeno humano da linguagem e dos seus desdobramentos no agir e fazer humanos, tal como esses são apresentados e discutidos sobretudo, mas não exclusivamente, a partir da tradição filosófica resultante da virada linguístico-pragmática. Pretende, pois, investigar as diversas correntes filosóficas que tratam do sentido e da significação linguística em sua interface com a existência e ações humanas, tratando de problemas relacionados tanto ao âmbito sintático-semântico quanto ao âmbito pragmático da filosofia da linguagem. Nomeadamente, a Linha de pesquisa pretende analisar e investigar questões filosóficas acerca da constituição última da linguagem, da lógica e da sua estruturação da realidade e da existência, os fundamentos sintático-semânticos formais da linguagem e sua aplicação à linguagem natural e às questões acerca da relação entre os fundamentos linguísticos e os princípios fundantes da ação e da práxis humanas. Além disso,considerando as abordagens mais pragmáticas, pretende-se estudar também temas da filosofia da linguagem relacionados às teorias da referência e do significado linguístico, as teorias do uso e dos jogos de linguagem, os holismos semânticos e metodológicos, a teoriada ação comunicativa e os atos de fala.

3.2.1. Docentes: Diogo Villas Bôas Aguiar, Eleonoura Enoque da Silva, José Marcos Gomes de Luna e Martha Solange Perrusi.

4. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 O Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL) da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) reserva **6 (seis) vagas para candidatos(as) pertencentes aos grupos contemplados pela política de ações afirmativas**, conforme as seguintes categorias:

- Pessoas negras (pretas e pardas);
- Quilombolas;
- Indígenas;
- Pessoas com deficiência (PcD);
- Imigrantes, refugiados, asilados e apátridas;
- Vítimas de tráfico de pessoas;
- Pessoas pertencentes a outras categorias em situação de vulnerabilidade social.

4.2 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão indicar a categoria correspondente e anexar, no campo **"Ações Afirmativas (Comprovação)"**, disponível na Central do Candidato (https://processoseletivo.unicap.br/strictosensu/login), a documentação exigida para sua respectiva condição.

4.3 **Documentação para ações afirmativas:**

- **Pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas:** autodeclaração étnico-racial ou de pertencimento à respectiva comunidade, acompanhada, quando aplicável, de documentação comprobatória, observados os procedimentos de heteroidentificação ou verificação documental e os critérios estabelecidos pela UNICAP.
- **Pessoas com deficiência (PcD):** laudo médico ou parecer biopsicossocial, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);
- **Demais categorias:** autodeclaração fundamentada, acompanhada de justificativa e, quando aplicável, documentação comprobatória, a ser analisada pelos órgãos competentes da UNICAP.

4.4. CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS), PARDOS(AS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

4.4.1. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), que optarem por concorrer às vagas reservadas, serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, destinado à confirmação complementar da autodeclaração étnico-racial.

4.4.2. O procedimento será realizado por Comissão de Heteroidentificação, sob a coordenação do **Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI/UNICAP)**, mediante avaliação dos critérios fenotípicos pertinentes à identificação de pessoas pretas e pardas.

4.4.3. Para os(as) candidatos(as) indígenas e quilombolas, a verificação da condição declarada será realizada por meio de análise documental e de pertencimento à respectiva comunidade, observados os procedimentos estabelecidos pela Universidade.

4.4.4. O(A) candidato(a) poderá ter sua condição declarada não homologada nas seguintes situações:

i. Não atender aos critérios estabelecidos para a confirmação da condição declarada;
ii. Prestar informações falsas ou apresentar documentação irregular;
iii. Não comparecer ao procedimento de verificação, quando convocado(a), sem justificativa aceita pela Comissão responsável.

4.4.5. As datas, os turnos e os horários dos procedimentos de heteroidentificação e de verificação documental serão divulgados na página oficial do Processo Seletivo, conforme o cronograma estabelecido neste Edital.

4.5. CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.5.1. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, selecionar a opção correspondente e anexar laudo médico ou parecer biopsicossocial, acompanhado dos demais documentos que considerar necessários à comprovação de sua condição, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

4.5.2. A condição de pessoa com deficiência poderá não ser reconhecida nas seguintes situações:

i. Não atendimento aos critérios legais estabelecidos para o reconhecimento da condição de pessoa com deficiência;
ii. Apresentação de informações falsas ou documentação irregular.

4.5.3. O(A) candidato(a) com deficiência poderá solicitar, no ato da inscrição, os recursos de acessibilidade e as adaptações necessárias à sua participação nas etapas do Processo Seletivo, mediante indicação de suas necessidades específicas, conforme as disposições da Lei nº 13.146/2015.

4.5.4. **Após a aprovação e a efetivação da matrícula**, o(a) estudante com deficiência que necessitar de adaptações para o acompanhamento das atividades acadêmicas deverá entrar em contato com **o Núcleo de Apoio ao Discente e Docente (NADD) da UNICAP**, localizado no 2º andar do Bloco C, sala 207, para solicitar as adequações necessárias, de acordo com suas necessidades específicas.

4.6. DEMAIS CATEGORIAS

4.6.1. Os(as) candidatos(as) pertencentes às categorias de imigrantes, refugiados, asilados, apátridas, vítimas de tráfico de pessoas e outras situações de vulnerabilidade social deverão apresentar, no ato da inscrição, autodeclaração fundamentada, acompanhada de justificativa e, quando disponível, documentação comprobatória de sua condição.

4.6.2. As solicitações serão analisadas pelos órgãos competentes da Universidade Católica de Pernambuco, considerando os critérios estabelecidos neste Edital e as normas institucionais aplicáveis.

4.7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.7.1. A reserva de vagas destinada às ações afirmativas **não implica concessão de gratuidade, bolsas de estudo ou descontos nas mensalidades do curso.**

4.7.2. As vagas reservadas às ações afirmativas serão disputadas conjuntamente pelos(as) candidatos(as) habilitados(as) nas categorias previstas neste Edital, observada a ordem de classificação e os critérios de aprovação estabelecidos para o Processo Seletivo.

4.7.3. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades de ações afirmativas deverão cumprir todas as etapas e atender aos critérios de aprovação estabelecidos neste Edital.

4.7.4. O(A) candidato(a) cuja condição declarada não seja homologada, inclusive após procedimento de heteroidentificação ou verificação documental, deixará de concorrer às vagas reservadas, permanecendo na ampla concorrência, desde que tenha atendido aos requisitos gerais e obtido a pontuação necessária para prosseguir no Processo Seletivo.

4.7.5. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentos fraudulentos poderá resultar na eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis, assegurados os procedimentos de apuração e defesa aplicáveis.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPA
12/11/2026	Divulgação do Edital no site da Unicap - https://portal.unicap.br
12/11/2026	**INÍCIO DAS INSCRIÇÕES -** https://processoseletivo.unicap.br/strictosensu
Até 12h do dia 29/01/2027	**TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES E DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**
29/01/2027	Término do prazo para pagamento da taxa de inscrição
03/02/2027	Homologação das inscrições (Confirmação da inscrição do(a) candidato(a) por parte da Comissão Examinadora)
04/02/2027	Interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições
12/02/2027	Divulgação do resultado da Análise do Projeto https://portal.unicap.br/mestrados-e-doutorados
15 e 16/02/2027	**Entrevistas acadêmicas:** a Defesa de Projeto será realizada remotamente, por meio de videoconferência, e constará de uma arguição de até 30 (trinta) minutos por parte de membros da Comissão de Seleção. Os critérios objetivos utilizados para avaliação do(a) candidato(a) na Defesa de Projeto serão: a) demonstração de conhecimento teórico-metodológico da literatura filosófica e das discussões contemporâneas acerca do tema proposto no projeto depesquisa; b) a adequação do projeto às linhas de pesquisa do PPGFIL e aos projetos de pesquisa do seu corpo docente; c) autonomia intelectual do projeto e fundamentação teórica. A Comissão de Seleção atribuirá à Defesa de Projeto uma nota de zero (0) a dez (10). **Banca de Heteroidentificação:** as datas e os horários de realização serão divulgados na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL/UNICAP), conforme o cronograma do Processo Seletivo.
17/02/2027	Divulgação do resultado das Entrevistas no site: https://portal.unicap.br/mestrados-e-doutorados
18/02/2027	Exame de Língua Estrangeira
22/02/2027	Divulgação do resultado dos Exames de Língua Estrangeira no site: https://portal.unicap.br/mestrados-e-doutorados
23/02/2027	Resultado preliminar https://portal.unicap.br/mestrados-e-doutorados
Até 01/03/2027	Interposição de recurso contra resultado preliminar
Até 04/03/2027	Resultado dos recursos https://portal.unicap.br/mestrados-e-doutorados
05/03/2027	**Divulgação dos Resultados** https://portal.unicap.br/mestrados-e-doutorados
08 a 10/03/2027	Matrícula dos Aprovados com pagamento da 1ª mensalidade.
15/03/2027	**Início das aulas 2027.1**

Observação: Haverá tantas classificações quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas oferecidas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas **exclusivamente pela internet**, por meio do endereço eletrônico **https://portal.unicap.br/mestrados-e-doutorados**, no período de **12 de novembro de 2026 a 29 de janeiro de 2027, até as 12h (horário de Recife)**. Não serão aceitas inscrições por outros meios ou fora do prazo estabelecido.

6.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por **uma única modalidade de concorrência: ampla concorrência ou ações afirmativas**, não sendo permitida a inscrição simultânea nas duas modalidades, observadas as disposições deste Edital.

6.3. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Eventuais solicitações de correção de dados pessoais, como nome, data de nascimento e endereço, poderão ser realizadas até o último dia do período de inscrições, por meio do atendimento via WhatsApp, durante o horário comercial, cujo link estará disponível na página oficial do Processo Seletivo.

6.4. Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito à utilização do **nome social** durante o Processo Seletivo, quando este não corresponder ao nome constante em seu registro civil, respeitada sua identidade de gênero e observada a legislação aplicável.

6.5. A utilização do **nome social** nesta etapa será válida exclusivamente para fins do Processo Seletivo. Em caso de aprovação e efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) que desejar manter o uso do nome social nos registros acadêmicos da Universidade deverá formalizar a solicitação por meio do **Portal do Aluno da Pós-Graduação,** quando serão observados os requisitos legais estabelecidos, para tal fim.

6.6. A UNICAP não se responsabilizará por inscrições não concluídas em decorrência de problemas técnicos nos equipamentos utilizados pelos(as) candidatos(as), falhas de conexão à internet, congestionamento de rede, indisponibilidade de serviços de terceiros ou quaisquer outras circunstâncias que impeçam a conclusão da inscrição ou a transmissão dos dados dentro do prazo estabelecido.

7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. O valor da taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo de Mestrado em Filosofia 2027.1 está estabelecido conforme a tabela abaixo:

Seleção	Taxa de Inscrição
Mestrado em Filosofia (PPGFIL)	R$ 350,00

7.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado **exclusivamente por meio de PIX ou cartão de crédito**, não sendo disponibilizada a opção de pagamento por boleto bancário.

7.3. A inscrição somente será considerada efetivada após a confirmação do pagamento da respectiva taxa, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

7.4. Em conformidade com o **art. 49 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC)**, o(a) candidato(a) poderá solicitar o cancelamento de sua inscrição no Processo Seletivo e a **restituição integral da taxa de inscrição**, no prazo de até **7 (sete) dias corridos, contados a partir da data de efetivação do pagamento**.

7.5. A solicitação de cancelamento e restituição deverá ser formalizada por e-mail, encaminhado exclusivamente para **processos.seletivos@unicap.br**, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

- Solicitação expressa de cancelamento da inscrição no Processo Seletivo;
- Solicitação de restituição do valor pago referente à taxa de inscrição;
- Nome completo e CPF do(a) candidato(a);
- **Chave PIX de titularidade do(a) próprio(a) candidato(a)**, para fins de restituição do valor pago, não sendo aceitas chaves PIX pertencentes a terceiros.

7.6. Após o recebimento da solicitação, a UNICAP realizará a análise e o processamento do cancelamento e da restituição, observados os procedimentos administrativos e os prazos previstos na legislação aplicável.

7.7. Decorrido o prazo de 7 (sete) dias corridos, não haverá restituição da taxa de inscrição por desistência voluntária do(a) candidato(a), ressalvadas as hipóteses de não formação da turma e demais situações que assegurem o direito à restituição, conforme a legislação vigente.

7.8. A UNICAP não se responsabilizará por pagamentos não concluídos em decorrência de falhas de conexão à internet, problemas técnicos nos equipamentos utilizados pelos(as) candidatos(as), indisponibilidade dos serviços das instituições financeiras ou outros fatores externos que impeçam a efetivação da transação dentro do prazo estabelecido.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. Imediatamente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, por meio da **Central do Candidato** (https://processoseletivo.unicap.br/strictosensu/login), os documentos relacionados abaixo, exclusivamente em formato PDF. Os arquivos deverão estar legíveis, completos, sem cortes ou rasuras e, quando aplicável, conter a frente e o verso do documento em um único arquivo.

a) **Documento de identificação oficial com CPF:** Carteira de Identidade Nacional (CIN), Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de identificação com fotografia, acompanhado do CPF, caso este não conste no documento apresentado. Quando aplicável, deverão ser anexadas a frente e o verso do documento.
b) **Certidão de Estado Civil:** certidão de nascimento ou de casamento, conforme o estado civil do(a) candidato(a), incluindo as averbações existentes, quando aplicável.
c) **Comprovante de regularidade com o Serviço Militar:** obrigatório para candidatos brasileiros do sexo masculino sujeitos às obrigações militares, na faixa etária de 18 a 45 anos, observadas as disposições da legislação vigente. Serão aceitos o Certificado de Reservista, o Certificado de Dispensa de Incorporação ou outro documento oficial que comprove a regularidade com o Serviço Militar, conforme o caso.
d) **Diploma de graduação ou certificado de conclusão:** documento emitido por instituição de ensino superior, referente a curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Os(as) candidatos(as) concluintes do semestre 2026.2 que ainda não possuírem diploma ou certificado de conclusão poderão apresentar declaração oficial da instituição de origem, comprovando sua condição de concluinte, ficando obrigados(as) a apresentar o documento definitivo até a efetivação da matrícula.
e) **Histórico escolar completo da graduação:** documento emitido pela instituição de ensino superior de origem, contendo as disciplinas cursadas, respectivas notas ou conceitos, carga horária e situação acadêmica do(a) candidato(a).
f) **Comprovação de endereço residencial:** capturas de tela (*prints*) contendo o endereço residencial do(a) candidato(a), conforme informações disponíveis nos sistemas **e-CAC e Gov.br.** Para orientações sobre a obtenção dos documentos, acesse: https://lp.portal.unicap.br/informacoes-atualizacao-cadastral-ingressantes.
g) **Termo de Responsabilidade (Anexo I):** documento devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), conforme o modelo disponibilizado neste Edital.
h) **Documentação comprobatória para Ações Afirmativas:** exigida exclusivamente dos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas, conforme os critérios e documentos estabelecidos no item 4 deste Edital.
i) **Uma carta de recomendação acadêmica ou profissional:** redigida por docente ou pesquisador que atue na área de conhecimento do Programaou em áreas afins, apresentando e indicando o(a) candidato(a) à realização do Mestrado, constando: o tempo e o nível de conhecimento com o(a) candidato(a); as principais atividades acadêmicas desenvolvidas

pelo(a) candidato(a) sob sua supervisão; experiência e potencial do(a) candidato(a) para estudos de pós-graduação.

j) **Requerimento expondo as razões da escolha do curso e da linha de pesquisa:** apresentar motivos para a candidatura ao Curso, interesses científicos e profissionais; caso o(a) candidato(a) tenha alguma experiência prévia em pesquisa, como a participação em Programa de Iniciação Científica, destacá-la, vinculando-a claramente à linha de pesquisado Programa; destacar a disponibilidade para dedicar-se ao Curso, à pesquisa e à elaboração da dissertação; indicar objetivos posteriores à realização do Curso que, em seu entendimento, possam seratingidos através da formação pós-graduada; declarar aceitação dos resultados do processo seletivo.

k) **Currículo Lattes atualizado:** cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), disponível em https://lattes.cnpq.br, devidamente atualizado e salvo em formato PDF, juntamente com as comprovações em anexo.

l) **Projeto de Pesquisa:** deverá constar a Identificação de tema ou problema de pesquisa ao qual gostaria de dedicar-se e que tenhaaderência ao projeto de algum professor pesquisador do Programa (possível orientador), acompanhado de uma justificativa. Tratamento inicial do tema ou problema destacado, desenvolvendo suas considerações conceituais e o referencial teórico básico em que pretende apoiar-se, além de um breve comentário das investigações já realizadas sobre o tema. A capa deverá constar o título do projeto, nome do(a) candidato(a), linha de pesquisa em que pretendedesenvolver seu trabalho e nome do possível orientador(a), professor(a) do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

8.1.2 Síntese do Projeto de Pesquisa

- **Capa:** constando o título do projeto, nome do(a) candidato(a), linha de pesquisa em que pretende desenvolver seu trabalho e nome do possível orientador(a), professor(a) do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.
- **Justificativa**: o porquê do projeto de pesquisa, ou seja, a importância do tema a ser pesquisado e possíveis contribuições advindas da pesquisa.
- **Objetivos**: geral e específicos
- **Metodologia:** procedimentos para execução do projeto.
- **Cronograma**: planejamento mês a mês para execução das etapas do projeto.
- **Referências**: fontes utilizadas para confecção do projeto, bem como a serem consultadas para execução da pesquisa.

Obs. 1: O projeto deve manter aderência **com uma das linhas de pesquisa do Programa** e, por conseguinte, com o trabalho desenvolvido pelo possível orientador(a). Desse modo, recomenda-se consultar a aba Projetos de Pesquisa/Áreas de interesse dos docentes no seguinte endereço https://portal.unicap.br/filosofia-ppgfil#presencial/o_programa/pesquisa/projetos_pesquisa e o currículo Lattes dos professores do Programa http://lattes.cnpq.br/.

Obs. 2: O projeto deve ter de **oito até dez** laudas e ser entregue em formato A4, com espaçamento 1,5 entre linhas, com fonte Times New Roman 12 , de acordo com as normasda ABNT e em PDF.

8.2. Todos os documentos deverão ser anexados exclusivamente em **formato PDF**, de maneira legível, completa e sem cortes. Documentos com mais de uma página deverão ser reunidos em um único arquivo PDF, incluindo frente e verso, quando aplicável.

8.3. **Do prazo para envio e alteração dos documentos:** todos os documentos obrigatórios deverão ser anexados na Central do Candidato (https://processoseletivo.unicap.br/strictosensu/login) até a data e o horário estabelecidos para o encerramento das inscrições, conforme o cronograma deste Edital. Após esse prazo, não será permitida a inclusão, substituição, complementação, correção ou alteração de documentos, sob qualquer hipótese. O não cumprimento dessa exigência, incluindo a ausência de documentos obrigatórios ou a apresentação de arquivos incompletos ou ilegíveis,

poderá resultar no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a), observadas as disposições deste Edital.

8.4. **Documentos emitidos no exterior:** deverão estar devidamente apostilados, conforme a Convenção da Apostila da Haia, quando provenientes de países signatários, ou legalizados por representação consular brasileira, nos demais casos, observados os acordos internacionais e as disposições legais aplicáveis.

8.5. **Diplomas e históricos escolares estrangeiros:** os(as) candidatos(as) que tenham concluído a graduação fora do Brasil deverão apresentar o diploma, devidamente revalidado/reconhecido, e o histórico escolar acompanhados de tradução juramentada para a língua portuguesa, quando exigível, além da documentação necessária à comprovação da validade dos estudos realizados no exterior, conforme a legislação brasileira e as exigências institucionais.

8.6. **Veracidade das informações e dos documentos:** a responsabilidade pela autenticidade, veracidade e integridade das informações e dos documentos apresentados é exclusiva do(a) candidato(a). A UNICAP poderá, a qualquer momento, realizar diligências para verificar sua autenticidade e regularidade. **Caso seja constatada falsidade documental, fraude ou irregularidade que comprometa os requisitos de participação, a inscrição poderá ser cancelada ou o(a) candidato(a) eliminado(a) do Processo Seletivo**, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis, assegurados os procedimentos de apuração e defesa aplicáveis.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. A homologação das inscrições será realizada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL/UNICAP), em conjunto com a Comissão de Processos Seletivos da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), mediante a verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, da confirmação do pagamento da taxa de inscrição e da apresentação da documentação obrigatória.

9.2. Somente serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que atenderem às exigências previstas neste Edital, incluindo o envio completo e legível dos documentos obrigatórios, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Processo Seletivo.

9.3. A divulgação do resultado da homologação das inscrições ocorrerá na data prevista no cronograma deste Edital, por meio da página oficial do Processo Seletivo e/ou da Central do Candidato (https://processoseletivo.unicap.br/strictosensu/login).

9.4. O(A) candidato(a) cuja inscrição não for homologada poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo e pelos meios estabelecidos neste Edital, indicando os motivos pelos quais solicita a revisão da decisão.

9.5. Os recursos serão analisados pela Comissão responsável, sendo o resultado divulgado pelos canais oficiais do Processo Seletivo. A apresentação de recurso não assegura, por si só, a homologação da inscrição.

9.6. A ausência de documentos obrigatórios, o envio de arquivos ilegíveis ou incompletos, a falta de confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou o descumprimento dos requisitos previstos neste Edital poderão resultar no indeferimento da inscrição, observadas as disposições relativas à interposição de recursos.

9.7. A homologação da inscrição habilita o(a) candidato(a) a participar das etapas de avaliação do Processo Seletivo, não implicando aprovação, classificação ou garantia de vaga no curso.

9.8. A homologação da inscrição não impede que a UNICAP realize, posteriormente, diligências para verificar a autenticidade e a regularidade das informações e dos documentos apresentados. A

constatação de irregularidades poderá resultar no cancelamento da inscrição ou na eliminação do(a) candidato(a), assegurados os procedimentos de apuração e defesa aplicáveis.

10. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS

10.1 O Processo Seletivo será realizado em **três etapas, com pesos diferenciados**, conforme os critérios de avaliação, os procedimentos e as condições estabelecidos neste Edital.

10.2 As **duas primeiras etapas terão caráter eliminatório**, sendo exigida a obtenção da pontuação mínima estabelecida para a aprovação em cada uma delas. A **terceira etapa terá caráter exclusivamente classificatório**, consistindo na avaliação de língua estrangeira, conforme os critérios de pontuação previstos neste Edital.

10.3 As etapas do Processo Seletivo serão organizadas da seguinte forma:

ETAPA	AVALIAÇÃO	PESO	CARÁTER
1ª	Análise dos Projetos de Pesquisa	4	Eliminatório
2ª	Entrevista: defesa do projeto de pesquisa	4	Eliminatório
3ª	Exame de Língua Estrangeira	2	Classificatória
--	**TOTAL**	**10**	--

10.4. - 1ª ETAPA - ANÁLISE DOS PROJETOS DE PESQUISA (PESO 4)

A análise dos Projetos terá caráter eliminatório e será realizada pela Comissão Examinadora, mediante avaliação dos critérios estabelecidos neste Edital. Os projetos devem estar adequados a uma linha de pesquisa do programa a qual deverá ser indicada no projeto.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Relevância do tema proposto para o desenvolvimento do conhecimento na área, emnível de mestrado
Adequação do projeto às linhas de pesquisa do PPGFIL e aos projetos depesquisa do seu corpo docente
Autonomia intelectual do projeto e fundamentação teórica

Obs.: A Comissão de Seleção atribuirá ao projeto apresentado a nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o(a) candidato(a) deverá obter notaigual ou superior a sete (7).

10.5. - 2ª ETAPA – ENTREVISTA E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA (PESO 4)

10.5.1. A entrevista acadêmica e a defesa do Projeto de Pesquisa terão **caráter eliminatório** e serão realizadas remotamente, por meio de vídeoconferência pela Comissão Examinadora e constará com uma arguição de até 30 (minutos) por parte de membros da Comissão de Seleção. Os objetivos a serem avaliados são a demonstração de conhecimento teórico-metodológico da literatura filosófica e das discussões contemporâneas acerca do tema proposto no projeto depesquisa; a adequação do projeto às linhas de pesquisa do PPGFIL e aos projetos de pesquisa do seu corpo docente e a autonomia intelectual do projeto e fundamentação teórica.

Obs.: A Comissão de Seleção atribuirá à Defesa do Projeto uma nota de zero (0) a dez (10).

10.6. - 3ª ETAPA – EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (PESO 2)

10.6.1. O exame de língua estrangeira é de caráter classificatório que consistirá em um teste de compreensão de textos escritos, em um dos seguintes idiomas: Alemão, Francês, Inglês, Italiano ou Espanhol. Será permitida a utilização de dicionários.

10.6.2. O(a) candidato(a) que não obtiver nota 7,0 (sete) no exame de língua estrangeira será dada

novaoportunidade até 12 (doze) meses após o período de seleção. O aluno só poderá defender a dissertação tendo obtido a nota 7,0 (sete) nesse exame durante o percurso do Mestrado.

11. DA CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO, DESEMPENHO E ELIMINAÇÃO

11.1. O resultado do Processo Seletivo será obtido por meio da **média ponderada das notas atribuídas às três etapas de avaliação**, considerando os respectivos pesos estabelecidos neste Edital, conforme a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NP \times 4) + (NE \times 4) + (NL \times 2)}{10}$$

Em que:

- **NP:** nota da Análise do Projeto de Pesquisa, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
- **NE:** nota da Entrevista Acadêmica e Defesa do Projeto de Pesquisa, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
- **NL:** nota do Exame de Língua Estrangeira, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
- **NF:** nota final ponderada do(a) candidato(a), expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

11.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) **em ordem decrescente da nota final**, respeitados o quantitativo de vagas disponíveis e as modalidades de concorrência previstas neste Edital.

11.3. A nota final máxima será de **10,0 (dez) pontos**, sendo considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que atenderem aos critérios mínimos exigidos nas etapas eliminatórias e às demais condições estabelecidas neste Edital.

11.4. Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que:

I. Não comparecer ou deixar de participar de qualquer uma das etapas obrigatórias do Processo Seletivo;
II. Não apresentar a documentação obrigatória nos prazos e nas condições estabelecidos neste Edital;
III. **Obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos em qualquer uma das duas etapas eliminatórias**, independentemente da nota final obtida.

11.5 A aprovação nas etapas eliminatórias não assegura, por si só, a classificação dentro do número de vagas ofertadas.

11.6 Dos critérios de desempate

11.6.1 Em caso de empate na nota final, a classificação dos(as) candidatos(as) será definida mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, nesta ordem:

I. **Maior nota na Análise do Projeto de Pesquisa;**
II. **Maior nota na Entrevista;**
III. **Maior nota na Prova de Língua Estrangeira, e**
IV. **Maior idade**, considerando a data de nascimento informada no ato da inscrição.

11.6.2 Os critérios serão aplicados sucessivamente até que seja possível estabelecer a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

11.7 Da eliminação do(a) candidato(a)

11.7.1 Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

I. Descumprir quaisquer normas, condições ou requisitos obrigatórios estabelecidos neste Edital;
II. Prestar informações falsas, omitir informações obrigatórias ou apresentar documentos fraudulentos;
III. Praticar atos que comprometam a lisura, a igualdade de condições ou a regularidade do Processo Seletivo;
IV. Descumprir as orientações e os procedimentos obrigatórios estabelecidos pela Comissão Examinadora, desde que previamente divulgados e compatíveis com as disposições deste Edital.

11.7.2 A eliminação poderá ocorrer em qualquer etapa do Processo Seletivo, inclusive após a divulgação dos resultados, caso sejam constatadas irregularidades que comprometam a participação do(a) candidato(a), assegurados os procedimentos de apuração e defesa aplicáveis.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

12.1. A Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), por meio da **Comissão de Processos Seletivos**, realizará a divulgação oficial dos resultados do Processo Seletivo de Mestrado em Filosofia 2027.1, exclusivamente pelo **site** https://portal.unicap.br/mestrados-e-doutorados e pela **Central do Candidato** (https://processoseletivo.unicap.br/strictosensu/login), observadas as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

12.2. A Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) não se responsabilizará por informações incorretas, incompletas ou divergentes divulgadas por terceiros, incluindo veículos de comunicação, redes sociais ou quaisquer outros meios não oficiais. Para todos os efeitos, **prevalecerão exclusivamente as informações publicadas nos canais oficiais da Universidade.**

12.3. Será assegurado aos(às) candidatos(as) o direito de interpor recurso contra os resultados de quaisquer etapas do Processo Seletivo.

12.4. **O prazo para interposição de recursos será até as 12h do dia 1 de março de 2027 (horário de Recife/PE)**, conforme o cronograma oficial do Processo Seletivo.

12.5. Os recursos deverão ser encaminhados **exclusivamente para o endereço eletrônico secretariastrictosensu@unicap.br**, devidamente identificados e fundamentados, contendo o nome completo do(a) candidato(a), o número de inscrição, a etapa ou decisão contestada e a exposição clara e objetiva dos motivos que justificam o pedido de revisão.

12.6. Quando aplicável, o recurso deverá ser acompanhado de documentos, referências bibliográficas ou fundamentos normativos que sustentem a contestação, observadas as exigências e os limites estabelecidos neste Edital.

12.7. **Somente serão analisados os recursos apresentados dentro do prazo estipulado e que atendam aos requisitos previstos neste Edital.** Recursos enviados por outros meios, fora do prazo ou sem fundamentação suficiente não serão conhecidos.

12.8. A análise dos recursos será realizada pela Comissão responsável pela respectiva etapa, em conjunto com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL/UNICAP), quando necessário.

12.9. Os resultados dos recursos serão divulgados nos canais oficiais do Processo Seletivo, conforme o cronograma estabelecido neste Edital.

13. DA CONVOCAÇÃO E DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

13.1. A Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) poderá realizar **convocações adicionais para matrícula**, caso existam vagas remanescentes no curso de Mestrado em Filosofia, observados o quantitativo de vagas ofertadas, as modalidades de concorrência e os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

13.2. As convocações serão realizadas a partir da relação de candidatos(as) aprovados(as) e ainda não classificados(as) dentro do número de vagas inicialmente ofertadas, **respeitando-se rigorosamente a ordem decrescente da nota final**, os critérios de desempate e as disposições relativas às ações afirmativas.

13.3. A convocação de candidatos(as) para preenchimento das vagas remanescentes poderá ocorrer após o início das atividades acadêmicas, desde que seja possível assegurar o acompanhamento das disciplinas e o cumprimento das exigências acadêmicas do Programa, **observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária das atividades acadêmicas já ministradas no semestre letivo**, conforme as normas institucionais aplicáveis.

13.4. As convocações serão divulgadas oficialmente por meio da **Central do Candidato** (https://processoseletivo.unicap.br/strictosensu/login) e de listagem publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL), disponível no portal oficial da UNICAP (**https://portal.unicap.br**).

13.5. Será de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações oficiais e cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos para a efetivação da matrícula. **O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado implicará a perda do direito à vaga correspondente**, podendo a Universidade convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificáveis, observada a ordem de classificação.

14. DA MATRÍCULA ACADÊMICA E DOS ENCARGOS FINANCEIROS

14.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) deverão realizar a matrícula **exclusivamente pela internet**, por meio da Central do Candidato (https://processoseletivo.unicap.br/strictosensu/login), no período estabelecido no cronograma deste Edital. O procedimento será realizado em etapa única, mediante o cumprimento das exigências acadêmicas, documentais e financeiras necessárias à efetivação do vínculo com a Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP).

14.2. O curso de **Mestrado Acadêmico em Filosofia (PPGFIL/UNICAP)** terá o seguinte valor de mensalidade:

Curso	Mensalidade
Mestrado em Filosofia (PPGFIL)	24 parcelas de R$ 2.580,00

14.3. A Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) reserva-se o direito de **não iniciar a turma do Mestrado Acadêmico em Filosofia (PPGFIL/UNICAP)** caso o número de estudantes matriculados(as) e pagantes seja inferior a **80% (oitenta por cento) das vagas ofertadas**, ou caso não sejam atendidas as condições acadêmicas, administrativas e financeiras, mesmo após o encerramento do período de matrícula, mediante decisão institucional exclusiva da Unicap, devidamente fundamentada.

14.4. Na hipótese de não formação da turma, serão observados os seguintes procedimentos:

a. O(A) candidato(a) terá direito ao **reembolso integral da taxa de inscrição** paga no Processo Seletivo, mediante solicitação encaminhada ao endereço eletrônico **processos.seletivos@unicap.br**, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data prevista para o início das aulas do período letivo 2027.1;

b. Caso o(a) candidato(a) já tenha efetuado o pagamento da matrícula ou de quaisquer parcelas referentes ao curso, **os valores pagos serão restituídos integralmente**, observados os procedimentos administrativos da Universidade.

14.5. O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula que possua pendências financeiras decorrentes de vínculo anterior com a UNICAP deverá regularizar sua situação junto à Universidade, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

14.6. O atendimento financeiro é realizado pelo **Atendimento e Relacionamento com os Estudantes (ARES)**, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, no térreo do Bloco R, em frente ao Jardim da Biblioteca Central.

14.7. **Perderá o direito à vaga** o(a) candidato(a) que incorrer em qualquer uma das seguintes situações:
a. Não realizar a matrícula dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital;
b. Não efetuar a assinatura eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
c. Não realizar o pagamento da primeira parcela (P1) da mensalidade até a data de vencimento estabelecida.

14.8. O não cumprimento de qualquer uma dessas condições poderá resultar na disponibilização da vaga para convocação de outro(a) candidato(a), respeitada a ordem de classificação e as demais disposições deste Edital.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1. O prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO 2027.1 PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – PPGFIL, DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO – UNICAP** expirará em 30 de abril de 2027.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. A Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), na condição de **Controladora dos Dados Pessoais**, utilizará as informações coletadas para fins de inscrição, identificação, avaliação, classificação, divulgação dos resultados, matrícula e cumprimento de obrigações legais e institucionais, com fundamento nas bases legais previstas nos artigos 7º e 11 da LGPD, conforme a natureza dos dados e a finalidade do tratamento.

16.2. Os dados pessoais poderão ser compartilhados com prestadores de serviços e fornecedores de sistemas utilizados na realização do Processo Seletivo, exclusivamente para finalidades relacionadas à sua execução, observadas as medidas de segurança e proteção previstas na legislação.

16.3. As informações constantes dos documentos apresentados, incluindo cartas de motivação, Currículo Lattes, imagens e eventuais gravações de áudio e vídeo das entrevistas, serão tratadas exclusivamente para finalidades legítimas e compatíveis com o Processo Seletivo, respeitados os direitos dos(as) titulares dos dados.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todas as informações referentes aos cursos de pós-graduação da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), incluindo modalidade de oferta, grau acadêmico, carga horária, duração,

prazos mínimos e máximos para conclusão e demais informações acadêmicas, estão disponíveis no portal oficial da Universidade, por meio do endereço eletrônico: **https://portal.unicap.br/pos-graduacao**.

17.2. O Regimento Geral da UNICAP, o Calendário Administrativo-Escolar, as Normas Administrativas e demais documentos institucionais poderão ser consultados no endereço eletrônico: **https://portal.unicap.br/documentos-oficiais**.

17.3. A UNICAP poderá divulgar, sempre que necessário, normas complementares, comunicados e orientações referentes ao presente Edital, por meio de seu portal oficial (**https://portal.unicap.br**), cabendo aos(às) candidatos(as) acompanhar as publicações relacionadas ao Processo Seletivo.

17.4. O cronograma e as disposições deste Edital poderão ser alterados ou ajustados em decorrência de caso fortuito, força maior ou necessidade administrativa devidamente justificada, mediante publicação de **Errata ou Edital Complementar**, assegurada a divulgação pelos canais oficiais da Universidade.

17.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela **Comissão de Processos Seletivos**, em conjunto com a **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL/UNICAP)**, observadas as normas institucionais e a legislação aplicável.

17.6. Eventuais controvérsias judiciais decorrentes deste Processo Seletivo ou dos procedimentos de matrícula serão submetidas ao foro competente, observadas as disposições legais aplicáveis.

17.7. **Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se exclusivamente ao Processo Seletivo para ingresso no Mestrado Acadêmico em Filosofia da UNICAP, no período letivo 2027.1.**

Recife, 12 de novembro de 2026.

Prof. Dr. Alexandre Soares Ramos
Pró-reitor Acadêmico

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Prof. Dr. Pe. Francys Silvestrini Adão, S. J. - Presidente
Prof. Dr. Pe. Carlos Fritzen, S.J. - Reitor
Prof. MSc. Pe. Antônio Tabosa Gomes, S.J. – Vice-reitor
Prof. Dr. Alexandre Soares Ramos - Pró-reitor Acadêmico
Prof. MSc. Aragon Alberto Bergonci – Pró-reitor Administrativo

COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - CPS

Prof. MSc. Pe. Antônio Tabosa Gomes, S.J. – Presidente
Prof. Dr. Carlos Alberto Jahn – Vice-Presidente
Prof.ª Dr.ª Flávia Tavares da Costa Ramos
Prof.ª Dr.ª Larissa Petrusk Santos Silva
Kamar de Araújo Farias Albuquerque Costa

ASSESSOR DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Prof. Dr. Tailson Evangelista Mariano

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Profa. Dra. Eleonoura Enoque da Silva
E-mail: eleonoura.silva@unicap.br

COORDENADOR GERAL ESCOLAR

Marcello Souza Lago Paiva

POLO SEDE – RECIFE - PE
Rua do Príncipe, 526 – Boa Vista – Recife-PE – CEP: 50050-900

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Seleção

CPF:_____

Candidato(a):_____

Curso: Mestrado em Filosofia

Linha de pesquisa: () Linguagem, Sentido e Ação

() Ética, Fundamentos Morais e Valores Humanos

Declaro assumir a inteira responsabilidade pela omissão ou apresentação de informações ou documentos falsos ou divergentes, que implicarão a não efetivação da inscrição no **Programa de Pós-graduação em Filosofia (PPGFIL)**, ou seu posterior cancelamento, além das medidas judiciais cabíveis.Declaro, ainda, estar ciente do disposto no item 8 (Da inscrição/documentação) do Edital de Seleção, de que não é possível alterar ou complementar documentação em data posterior à inscrição, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

Recife,_____de_____de _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)